

DECRETO N.º 36.873, DE 09/09/2019.

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO Nº 36.578, DE 22/07/2019, QUE REGULAMENTA O USO DE BEM PÚBLICO, NO CENTRO DE COMÉRCIO “ELOÍSIO GERALDO GUZZO”, NO MERCADO MUNICIPAL “SANTO CERRI” E NO TERMINAL RODOVIÁRIO “JOÃO UBALDO DO NASCIMENTO” NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º O anexo II, do Decreto nº 36.578, de 22/07/2019 passa ter a seguinte redação:

ANEXO II

ANO 2019				
MERCADO	TAM.M²	ATUAL	Q. BOX	SUB.TOT.BOX
BOX PEQUENO 6,8M²	6,8	R\$ 44,24	22	R\$ 973,28
BOX MEDIO 14,4M²	14,4	R\$ 61,96	10	R\$ 619,60
BOX GRANDE 28,8M²	28,8	R\$ 88,47	5	R\$ 442,35
CENTRO DE COMERCIO	TAM.M²		Q. BOX	
BOX PADRÃO 6,0M²	6	R\$ 40,49	50	R\$ 2.024,50
BOX LANCHONETE 6,0M²	6	R\$ 40,49	4	R\$ 161,96
RODOVIÁRIA	TAM.M²		Q. BOX	
BOX PEQUENO 10,9M²	10,9	R\$ 187,00	4	R\$ 748,00
BOX MEDIO 12,2M²	12,2	R\$ 265,56	1	R\$ 265,56
BOX MEDIO M14,56M²	14,56	R\$ 265,56	6	R\$ 1.593,36
BOX GRANDE 23,59M²	23,59	R\$ 312,44	1	R\$ 312,44
BOX GRANDE M44,94M²	44,94	R\$ 312,44	1	R\$ 312,44

ANO DE 2020					
MERCADO MUNICIPAL	TAM.M²	VL.R. M²	VL.R.BOX	Q. BOX	SUB.TOT.BOX
BOX PEQUENO 6,8M ²	6,8	R\$ 12,91	R\$ 87,81	22	R\$ 1.931,84
BOX MEDIO 14,4 M ²	14,4	R\$ 12,91	R\$ 185,95	10	R\$ 1.859,52
BOX GRANDE 28,8 M ²	28,8	R\$ 12,91	R\$ 371,90	5	R\$ 1.859,52
CENTRO DE COMERCIO	TAM.M²	VL.R. M²	VL.R.BOX	Q. BOX	SUB.TOT.BOX
BOX PADRÃO 6,0M ²	6	R\$ 12,91	R\$ 77,48	50	R\$ 3.874,00
BOX LANCHONETE 6,0 M ²	6	R\$ 12,91	R\$ 77,48	4	R\$ 309,92
RODOVIÁRIA	TAM.M²	VL.R. M²	VL.R.BOX	Q. BOX	SUB.TOT.BOX
BOX PEQUENO 10,9M ²	10,9	R\$ 12,91	R\$ 140,76	4	R\$ 563,02
BOX MEDIO 12,2 M ²	12,2	R\$ 12,91	R\$ 157,54	1	R\$ 157,54
BOX MEDIO M 14,56 M ²	14,56	R\$ 12,91	R\$ 188,02	6	R\$ 1.128,11
BOX GRANDE 23,59 M ²	23,59	R\$ 12,91	R\$ 304,63	1	R\$ 304,63
BOX GRANDE M 44,94 M ²	44,94	R\$ 12,91	R\$ 580,33	1	R\$ 580,33

ANO 2021					
MERCADO	TAM.M²	VL.R. M²	VL.R.BOX	Q. BOX	SUB.TOT.BOX
BOX PEQUENO 6,8M ²	6,8	R\$ 25,83	R\$ 175,62	22	R\$ 3.863,67
BOX MEDIO 14,4 M ²	14,4	R\$ 25,83	R\$ 371,90	10	R\$ 3.719,04
BOX GRANDE 28,8 M ²	28,8	R\$ 25,83	R\$ 743,81	5	R\$ 3.719,04
CENTRO DE COMERCIO	TAM.M²	VL.R. M²		Q. BOX	SUB.TOT.BOX
BOX PADRÃO 6,0M ²	6	R\$ 25,83	R\$ 154,96	50	R\$ 7.748,01
BOX LANCHONETE 6,0 M ²	6	R\$ 25,83	R\$ 154,96	4	R\$ 619,84
RODOVIÁRIA	TAM.M²	VL.R. M²		Q. BOX	SUB.TOT.BOX
BOX PEQUENO 10,9M ²	10,9	R\$ 25,83	R\$ 281,51	4	R\$ 1.126,04
BOX MEDIO 12,2 M ²	12,2	R\$ 25,83	R\$ 315,09	1	R\$ 315,09
BOX MEDIO M 14,56 M ²	14,56	R\$ 25,83	R\$ 376,04	6	R\$ 2.256,22
BOX GRANDE 23,59 M ²	23,59	R\$ 25,83	R\$ 609,25	1	R\$ 609,25
BOX GRANDE M 44,94 M ²	44,94	R\$ 25,83	R\$ 1.160,65	1	R\$ 1.160,65

(*) Para 2021 caso a concessão não finalize

Art. 2º Acrescenta o art. 25-A no Decreto nº 36.578, de 22/07/2019:

“Art. 25-A Os atuais ocupantes dos Boxs que trata este decreto, terão o prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis para protocolizar o requerimento conforme ANEXO I do presente Decreto, em atenção

a nova tabela apresentada no Anexo II.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Setembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal